



BOA VISTA

Quinta-feira
17 de Fevereiro de
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023521/2021/PGM
Espécie: Contrato nº 0079-PGM/PLC/2021 – NUP.
9.048471

Objeto: Constitui objeto do presente contrato **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PMBV E SEUS ENTES DIRETOS E INDIRETOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos LOTES 2 e 13.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 13.289,04 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.122.0007.2011, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Contratada: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/2022
Processo nº 001280/2022-SMAAI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a Campanha de Vacinação do ano de 2022 (ANTI – AFTOSA) do rebanho bovino das 17 comunidades indígenas localizadas na região do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 07/03/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO Nº 000001/2022 – SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 04/03/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/ PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadaprecoconcorrenzia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 241/2021-Registro Preços
Processo nº 013890/2021-SMEC

Homologo o Eletrônico nº 241/2021, Processo nº 013890/2021-SMEC, que tem como objeto eventual aquisição de materiais esportivos para atender às escolas da rede municipal de ensino, cuja a adjudicação dos lotes 1 e 2, foram a favor da empresa **MAGAZINE TUFICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.461.288/0001-25, sendo o lote 1, pelo valor de R\$ 1.619.784,59 (um milhão seiscentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), o lote 2 no valor total de R\$ 536.681,31 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), cuja a adjudicação do lote 3, foi a favor da empresa **ASTOR STAUDT ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.824.383/0001-78, pelo valor R\$ 76.934,00 (setenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais), perfazendo um valor total dos lotes R\$ 2.233.399,90 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Informo ainda que o lote 4, foi **FRACASSADO**

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 012620/2021-SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CASAS MÃE, LOTE I, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 07.538.900/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.805.380,26 (três milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 185/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos em comissão aos servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 000343/2022/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos aos períodos de implementação constantes no anexo único.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 185/2022-SMAG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1	27516	Aldecineide de Oliveira Barros	Agente Público Municipal 2/AO-5	575/18	4º	Fevereiro/22
2	28557	Angelita Nobrega da Silva	Assessor 4/AS-4	714/18	5º	Fevereiro/22
3	27608	Cicera Brito dos Santos	Agente Público Municipal 2/AO-5	565/17	6º	Fevereiro/22

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eduardo José Cunha Moraes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

4	27522	Cristiano Virgílio Ribeiro da Silva	Chefe de Divisão/AO-5	583/15	8º	Fevereiro/22
5	27670	Denise Patricia Ribeiro de Abreu	Apoio Administrativo - FMS	420477/2018	5º	Janeiro/22
6	1841	Elisângela Bermeo de Souza	Diretor de Departamento/AP-4	782/2014	5º	Fevereiro/22
7	28129	Elizabeth de Almeida Lima	Diretor de Unidade Escolar/AP-5	663/16	7º	Fevereiro/22
8	27026	Francisco Ferreira Lopes Filho	Diretor de Departamento/AP-4	766/14	9º	Fevereiro/22
9	27639	Geny Jane Monteiro Santana	Diretor de Departamento/AP-4	316/16	9º	Fevereiro/22
10	27235	Kattyane França de Oliveira	Assistente Setorial/AS-11	835/2015	8º	Fevereiro/22
11	26935	Lêda Cristina da Paixão	Chefe de Divisão/AO-5	006787/2020	5º	Fevereiro/22
12	25565	Luiza Carmen Benkenford	Secretário de Conselho/AS-9	103/2017	6º	Fevereiro/22
13	25016	Maria Aparecida America da Silva	Agente Público Municipal 2/AO-5	1619/18	5º	Fevereiro/22
14	1889	Maria das Neves Santos	Agente Público Municipal 3/AO-8	004114/2019	4º	Janeiro/22
15	718	Moaci Rodrigues Pereira	Agente Público Municipal 5/AO-11	374/18	5º	Fevereiro/22
16	28392	Renata Cristine de Melo Delgado R. Fonseca	Procurador Chefe do Patrimônio e Fundiário	1492/16	6º	Fevereiro/22
17	27747	Rosiane dos Santos Ramalho	Coordenador/AS-6	399494/2018	5º	Fevereiro/22
18	26502	Samuel Leão da Silva	Agente Público Municipal 1/AO-3	521/15	8º	Fevereiro/22
19	16735	Valberto Prudencio Ribeiro	Agente Público Municipal 3/AO-8	696/15	8º	Fevereiro/22
20	27727	Vanderli Alves dos Santos Ribas	Superintendente/AP-2	1087/17	6º	Fevereiro/22

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 186/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabelly Ramalho de Araújo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor Técnico do HCSA, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Assessor 4, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Adryana Almeida da Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 15.02.22 à 06.03.22.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 187/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cláudia Martins de Lima, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Shirley Tiago de Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 8.2.2022 à 22.2.2022.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 188/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Madylla Gonçalves Mady Leite, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Shirlene da Silva Sena, em razão de usufruto de férias, no período de 7.2.2022 à 21.2.2022.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 189/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Erirelton Marinheiro da Silva, Analista Municipal/Médico da Família, Matrícula 954122, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 4 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 000960/2022/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 190/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, "a", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edilene Vicente da Silva Melo, Assistente/Cuidador, Matrícula 29383, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 4 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 180 dias, conforme o Processo nº 019756/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 191/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de João de Deus Lima da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14620, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 192/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 014996/2021-SMSA,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 541/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5491, de 26 de outubro de 2021, que concedeu Readaptação Funcional à servidora Leilla Matos Evangelista de Souza, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula 130274, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 193/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, em substituição a Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006245/2020/SMSA/Vol. 1, na qualidade de Membro.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.000343/2022
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG

DECISÃO

1 Trata-se de processo que visa à concessão de incorporações de décimos de retribuição pelo exercício de cargo em comissão e função de confiança aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 56 da LCM n. 003/2012.

2 Ante o exposto, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, Decreto nº 116/E, de 30 de setembro de 2021 e Parecer Jurídico nº 021/2021 – PROADL, AUTORIZO:

I. publicação de Portaria autorizando as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos comissionados ou funções de direção, chefia e assessoramento aos servidores constantes do anexo único da minuta, tendo o mês de fevereiro de 2022 como mês de competência/referência;

II. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 2/AO-4 à servidora Aldecineide de Oliveira Barros, matrícula n. 27516.

III. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Assessor 4/AS-4 à servidora Angelita Nobrega da Silva, matrícula n. 28557.

IV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 6º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 2/AO-5 à servidora Cícera Brito dos Santos, matrícula n. 27608.

V. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Chefe de Divisão AO-5 ao servidor Cristiano Virgílio Ribeiro da Silva, matrícula n. 27522.

VI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Diretor de Departamento AP-4 à servidora Elisângela Bermeo de Souza, matrícula n. 1841.

VII. publicação de Portaria de concessão de in-

corporação do 7º décimo, pelo exercício no cargo de Diretor de Unidade Escolar AP-5 à servidora Elizabeth de Almeida Lima, matrícula n. 28129.

VIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 9º décimo, pelo exercício no cargo de Diretor de Departamento ao servidor Francisco Ferreira Lopes Filho, matrícula n. 27026.

IX. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 9º décimo, pelo exercício no cargo de Diretor de Departamento AP-4 à servidora Geny Jane Monteiro Santana, matrícula n. 27639.

X. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Assistente Setorial AS-11 à servidora Katyane França de Oliveira, matrícula n. 27235.

XI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Chefe de Divisão AO-5 à servidora Lêda Cristina da Paixão, matrícula n. 26935.

XII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 6º décimo, pelo exercício no cargo de Secretária do Conselho AS-9 à servidora Luiza Carmen Benkenford, matrícula n. 25565.

XIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 2/AO5 à servidora Maria Aparecida America da Silva, matrícula n. 25016.

XIV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 5/AO-11 ao servidor Moaci Rodrigues Pereira, matrícula n. 718.

XV. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 6º décimo, pelo exercício no cargo de Procurador-Chefe do Patrimônio e Fundiário à servidora Renata Cristine de Melo Delgado R. Fonseca, matrícula n. 28392.

XVI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Coordenador AS-6 à servidora Rosiane dos Santos Ramalho, matrícula n. 27747.

XVII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 1/AO-3 ao servidor Samuel Leão da Silva, matrícula n. 26502.

XVIII. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 8º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 3/AO-8 ao servidor Valberto Prudencio Ribeiro, matrícula n. 16735.

XIX. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 6º décimo, pelo exercício no cargo de Superintendente da Receita AP-2 ao servidor Vanderli Alves dos Santos Ribas, matrícula n. 27727.

XX. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 4º décimo, pelo exercício no cargo de Agente Público Municipal 3/AO-8 à servidora Maria das Neves Santos, matrícula n. 1889.

XXI. publicação de Portaria de concessão de incorporação do 5º décimo, pelo exercício no cargo de Apoio Administrativo – FMS à servidora Denise Patricia Ribeiro de Abreu, matrícula n. 27670.

XXII. publicação de erratas, referente ao mês de competência/implementação das servidoras referente ao mês de competência das servidoras Denise Patricia de Abreu, matrícula 27670 e Maria das Neves Santos, matrícula 1889, publicado na Portaria nº 210/P, de 23 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 5452 de 23 de agosto de 2021 seguinte forma: Onde se lê "Março", leia-se "Janeiro".

3. Dessa forma, **CONCEDO** a inclusão em folha de pagamento dos valores retroativos devidos as servidoras **DENISE PATRICIA DE ABREU**, matrícula 27670 e **MARIA DAS NEVES SANTOS**, matrícula 1889.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.019756/2021
ASSUNTO: Horário Especial (Dependente PCD)
REQUERENTE: Erivelton Marinheiro da Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pelo servidor **ERIVELTON MARINHEIRO DA SILVA**, Analista Municipal/Médico da Família, matrícula n. 954122, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 4 (quatro) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso III, alínea "a" do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.019756/2021
ASSUNTO: Horário Especial (Dependente PCD)
REQUERENTE: Edilene Vicente da Silva Melo

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **EDILENE VICENTE DA SILVA MELO**, matrícula n. 29.383, Assistente Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias, com redução de 4 (quatro) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, "a" do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014996/2021
Assunto: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Origem: LEILLA MATOS EVANGELISTA DE SOUZA

vendo suspender os efeitos da Portaria n. 541/2021-SMAG de 22 de outubro de 2021, a contar da data do parecer da Junta Médica (25/1/2022).

DECISÃO

[...]

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

4. Conforme constado a servidora está apta para exercer suas atividades no seu cargo de origem. Dessa forma, DEFIRO o pedido de cancelamento de readaptação, de-

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento NUP nº: 00000.9.260951/2021
Assunto: Progressão Funcional

Na Portaria nº 426/2021-SMAG, em seus anexos I e II, publicada no Diário Oficial do Município nº 5470, de 22 de setembro de 2021, no que se refere aos seguintes servidores:

Onde se lê:

ANEXO I

MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT. AVAL	CAT. ATUAL	RETROATIVO
30130	FELIX GOMES TRAVASSO	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	D-04	24/09/20
28972	FRANCIANE SAMPAIO MIRANDA	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR DE ALUNO	D-03	55,5	D-04	24/07/20
28970	FRANCILENI TEIXEIRA BARROS	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR DE ALUNO	D-03	59,5	D-04	24/07/20
29090	JAQUELINE NUNES TRAJANO	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	57	D-04	24/07/20
29140	LEANDRO DOS ANJOS OLIVEIRA	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59	D-04	24/07/20

ANEXO II

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT. AVAL	CAT. ATUAL	RETROATIVO
26880	ADEILZA APARECIDA BRANDAO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	F-04	-
26707	ANA MELO DA SILVA	14/8/2008	AUXILIAR	B-03	57	B-04	14/08/21
27054	ANTONIO ALVES ALVARENGA FILHO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	-
27239	CINEIDE DA SILVA MACEDO	14/11/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	-
130365	DIEGO WORRISSON DE OLIVEIRA COSTA	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	D-04	24/01/21
26960	ELIZANGRA SOARES ALVES	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55	F-04	14/08/21
27100	GECILDA SILVA ALVES	29/10/2008	AUXILIAR	B-04	60	B-05	-
130523	GIGLIANNY MELGAR	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59	D-04	24/01/21
27105	GILVAN GOMES DA SILVA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57,5	F-04	-
26927	JEANNE LOPES DA SILVA CHAVES	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58,5	F-04	14/08/21
27115	LUANA KAREM DE SOUZA PEREIRA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	F-04	-
27133	MARIA TEREZINHA DE JESUS LUCAS MELO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	59	E-04	-
27214	NADIR PEREIRA DA COSTA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-02	59	F-03	-
30072	NAYLA LETICIA FREITAS FILGUEIRAS	11/2/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	D-04	11/02/21
26975	ROSANA DA SILVA MARQUES	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	14/08/21
27029	SAMIA MARA OLIVEIRA SIMOES GARCIA	14/8/2008	ANALISTA	I-02	60	I-03	14/08/21
27229	VERLENE GONCALVES GUIMARAES	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	F-04	-

Leia-se:

ANEXO I

MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT. AVAL	CAT. ATUAL	RETROATIVO
30130	FELIX GOMES TRAVASSO	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	60	E-04	24/09/20
28972	FRANCIANE SAMPAIO MIRANDA	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR DE ALUNO	E-03	55,5	E-04	24/07/20
28970	FRANCILENI TEIXEIRA BARROS	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR DE ALUNO	E-03	59,5	E-04	24/07/20
29090	JAQUELINE NUNES TRAJANO	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	57	E-04	24/07/20
29140	LEANDRO DOS ANJOS OLIVEIRA	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	59	E-04	24/07/20

ANEXO II

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT. AVAL	CAT. ATUAL	RETROATIVO
26880	ADEILZA APARECIDA BRANDAO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	-
26707	ANA MELO DA SILVA	14/8/2008	AUXILIAR	C-03	57	C-04	14/08/21
27054	ANTONIO ALVES ALVARENGA FILHO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	-
27239	CINEIDE DA SILVA MACEDO	14/11/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	-
130365	DIEGO WORRISSON DE OLIVEIRA COSTA	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	60	E-04	24/01/21
26960	ELIZANGRA SOARES ALVES	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	55	G-04	14/08/21
27100	GECILDA SILVA ALVES	29/10/2008	AUXILIAR	C-04	60	C-05	-
130523	GIGLIANNY MELGAR	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	59	E-04	24/01/21
27105	GILVAN GOMES DA SILVA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57,5	G-04	-
26927	JEANNE LOPES DA SILVA CHAVES	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58,5	G-04	14/08/21
27115	LUANA KAREM DE SOUZA PEREIRA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	-
27133	MARIA TEREZINHA DE JESUS LUCAS MELO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	F-04	-
27214	NADIR PEREIRA DA COSTA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-02	59	G-03	-
30072	NAYLA LETICIA FREITAS FILGUEIRAS	11/2/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	60	E-04	11/02/21
26975	ROSANA DA SILVA MARQUES	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	14/08/21
27029	SAMIA MARA OLIVEIRA SIMOES GARCIA	14/8/2008	ANALISTA	J-02	60	J-03	14/08/21
27229	VERLENE GONCALVES GUIMARAES	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	-

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 045/2022/ SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Vistoria, composta pelos servidores: Arthur Lobato Silva, Matrícula nº 852800, Cargo: Diretor de Departamento, Carla Maria Siqueira Prudente, Cargo: Coordenadora Técnica, Matrícula: 41563, Karen Elenn Ferreira Fredo, Cargo Assistente Técnico, Matrícula nº 848704, Reginaldo Nunes Viana, Cargo: Assistente 1, Matrícula 846158, Tarcísio Alves Filho, Cargo: Agente Público Municipal-2, Matrícula nº 852242 para o processo Nº-022517/2021- Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, tipo micro-ônibus, com motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com manutenção periódica, para atender com transporte escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino situadas na Zona Rural de Boa Vista, nas comunidades Indígenas, bem como as Superintendências e Coordenações que dão suporte direto ao ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, de acordo com o que versa o item 8.1.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2022 – Registro de Preço :

8.1.1.1- No ato da entrega os veículos serão objeto de vistoria, sendo verificadas se todas as especificações estão de acordo com as descritas conforme edital. Caso qualquer uma das especificações não for cumprida, a comissão composta por 3 (três) membros, solicitará o cumprimento em tempo máximo de 10 (dez) dias para apresentar as obrigações cabíveis para a efetiva contratação do objeto deste termo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 16 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 327/2021 – GAB/SMEC, DOM Nº 5534 de 31 de dezembro de 2021, resolve tornar publico o Resultado Final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 005/2021 – PMBV/SMEC.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê:

FUNÇÃO/CARGO: Vigia – Indígena						
Escola Municipal Indígena Tuxaua Albino de Moraes / Ilha / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	261	ALEXSADRO MORAES PINHO	83537384220	N	Deferido	
2	560	CHARLES CHARLEY MARCUS DA SILVA	09985891287	N	Indeferido	11.3
3	229	JELTON SILVA DE SOUZA	54457696234	N	Deferido	
4	317	JESSÉ ANDRADE DA SILVA	53938771291	N	Deferido	
5	646	LINDALMO ARAÚJO DE OLIVEIRA	06074657270	N	Indeferido	11.3
6	43	RAMON MOTA DA SILVA	00058096221	N	Deferido	
7	654	TELMAR ARAÚJO OLIVEIRA	00685244202	N	Indeferido	11.3
8	575	VALTER DA SILVA PIMENTEL	01433781204	N	Deferido	

Leia-se:

FUNÇÃO/CARGO: Apoio Administrativo - Indígena						
Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva / Vista Alegre / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	473	ALINE GABRIELLE DE SOUSA LIMA	07045976240	N	Deferido	
2	472	ANDRESSA MYRELA ANICETO	55300715204	N	Deferido	
3	465	CHAYANE DE SOUZA SILVA	01110194277	N	Deferido	
4	607	EDILENE AMARO MACUXI	94115346272	N	Deferido	
5	552	ELIZAMA FIDELIS ALBUQUERQUE	79694160200	N	Deferido	
6	475	HIAGO COLARES CARNEIRO	0335957261	N	Indeferido	11.3
7	685	INGRID SOUZA DA SILVA	03982266289	N	Deferido	
8	575	VALTER DA SILVA PIMENTEL	01433781204	N	Deferido	
9	480	ISAQUIEL COSTA PINTO	04336896259	N	Indeferido	11.3
10	471	ITALO MAYCON DE SOUZA CHAGAS	00786370238	N	Deferido	
11	683	LUIZ CLAUDIO SOUZA CHAGAS	02417288273	N	Deferido	
12	568	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	00509766218	N	Deferido	
13	677	MARIA HELENA ANICETO	03288159260	N	Deferido	
14	460	MARIA IZABELA DE SOUZA	00410405205	N	Deferido	
15	485	OLIVANE CLEMENTINO DA SILVA	00239289218	N	Indeferido	11.3
16	647	ROMARIA PACHECO DE FREITAS	86937715234	N	Indeferido	11.3
17	491	SHAYANE DA SILVA CARNEIRO	07579582228	N	Indeferido	11.3
18	526	TANCREDO MARUAI CUNHA	00252314212	N	Deferido	
19	573	TATIANA ALMEIDA BRAZ	93836155249	N	Deferido	
20	143	WANDERLEIA ANICETO JUTAI	44691734287	N	Deferido	

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2022

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 327/2021 – GAB/SMEC, DOM Nº 5534 de 31 de dezembro de 2021, resolve tornar publico o Resultado Preliminar das Análises Curriculares do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 005/2021 – PMBV/SMEC.

RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES CURRICULARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê:

FUNÇÃO/CARGO: Vigia – Indígena							
Escola Municipal Indígena Tuxaua Albino de Moraes / Ilha / São Marcos							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	261	ALEXSADRO MORAES PINHO	83537384220	N	90	Classificado	
2	229	JELTON SILVA DE SOUZA	54457696234	N	50	Classificado	
3	317	JESSÉ ANDRADE DA SILVA	53938771291	N	20	Desclassificado	21
4	43	RAMON MOTA DA SILVA	00058096221	N	50	Classificado	
5	575	VALTER DA SILVA PIMENTEL	01433781204	N	70	Classificado	

Leia-se:

FUNÇÃO/CARGO: Apoio Administrativo - Indígena							
Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva / Vista Alegre / São Marcos							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	575	VALTER DA SILVA PIMENTEL	01433781204	N	70	Classificado	
2	473	ALINE GABRIELLE DE SOUSA LIMA	07045976240	N	50	Classificado	
3	472	ANDRESSA MYRELA ANICETO	55300715204	N	60	Classificado	
4	465	CHAYANE DE SOUZA SILVA	01110194277	N	50	Classificado	
5	607	EDILENE AMARO MACUXI	94115346272	N	50	Classificado	
6	552	ELIZAMA FIDELIS ALBUQUERQUE	79694160200	N	60	Classificado	
7	685	INGRID SOUZA DA SILVA	03982266289	N	50	Classificado	
8	471	ITALO MAYCON DE SOUZA CHAGAS	00786370238	N	50	Classificado	
9	683	LUIZ CLAUDIO SOUZA CHAGAS	02417288273	N	70	Classificado	
10	568	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	00509766218	N	60	Classificado	
11	677	MARIA HELENA ANICETO	03288159260	N	80	Classificado	
12	460	MARIA IZABELA DE SOUZA	00410405205	N	50	Classificado	
13	526	TANCREDO MARUAI CUNHA	00252314212	N	50	Classificado	
14	573	TATIANA ALMEIDA BRAZ	93836155249	N	50	Classificado	
15	143	WANDERLEIA ANICETO JUTAI	44691734287	N	50	Classificado	

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2022

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 008/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 327/2021 - GAB/SMEC, DOM Nº 5534 de 31 de dezembro de 2021, resolve tornar público a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 005/2021 - PMBV/SMEC.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**RETIFICAÇÃO****Onde se Le**

FUNÇÃO/CARGO: Vigia - Indígena						
Escola Municipal Indígena Tuxaua Albino de Moraes / Ilha / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
1	261	ALEXSADRO MORAES PINHO	83537384220	N	90	APROVADO
2	43	RAMON MOTA DA SILVA	00058096221	N	50	APROVADO
3	575	VALTER DA SILVA PIMENTEL	01433781204	N	70	APROVADO
FUNÇÃO/CARGO: Vigia - Indígena - CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Tuxaua Albino de Moraes / Ilha / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
1	229	JELTON SILVA DE SOUZA	54457696234	N	50	CADASTRO RESERVA

Leia-se

FUNÇÃO/CARGO: Apoio Administrativo - Indígena						
Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva / Vista Alegre / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
1	552	ELIZAMA FIDELIS ALBUQUERQUE	79694160200	N	90	APROVADO
2	677	MARIA HELENA ANICETO	03288159260	N	80	APROVADO
3	575	VALTER DA SILVA PIMENTEL	01433781204	N	70	APROVADO
4	683	LUIZ CLAUDIO SOUZA CHAGAS	02417288273	N	70	APROVADO
5	568	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	00509766218	N	60	APROVADO
6	472	ANDRESSA MYRELA ANICETO	55300715204	N	60	APROVADO
FUNÇÃO/CARGO: Apoio Administrativo - Indígena - CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva / Vista Alegre / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
1	460	MARIA IZABELA DE SOUZA	00410405205	N	50	CADASTRO RESERVA
2	143	WANDERLEIA ANICETO JUTAI	44691734287	N	50	CADASTRO RESERVA
3	573	TATIANA ALMEIDA BRAZ	93836155249	N	50	CADASTRO RESERVA
4	526	TANCREDO MARUAI CUNHA	00252314212	N	50	CADASTRO RESERVA
5	607	EDILENE AMARO MACUXI	94115346272	N	50	CADASTRO RESERVA
6	471	ITALO MAYCON DE SOUZA CHAGAS	00786370238	N	50	CADASTRO RESERVA
7	685	INGRID SOUZA DA SILVA	03982266289	N	50	CADASTRO RESERVA
8	473	ALINE GABRIELLE DE SOUSA LIMA	07045976240	N	50	CADASTRO RESERVA
9	465	CHAYANE DE SOUZA SILVA	01110194277	N	50	CADASTRO RESERVA

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2022

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34/2022/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula nº 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos nº 023/2022/SMSA e 024/2022/SMSA oriundo do Processo nº 12944/2020/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - SERINGAS E DOSADOR, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012944/2020 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 023/2022-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - SERINGAS E DOSADOR, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/2021.

Valor: R\$ 351.750,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 395, de 03/02/2022, no valor de R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 397, de 03/02/2022, no valor de R\$ 139.050,00 (cento e trinta e nove mil e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 15 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012944/2020 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 024/2022-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - SERINGAS E DOSADOR, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/2021.

Valor: R\$ 128.700,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 396, de 03/02/2022, no valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 398, de 03/02/2022, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELE - ME

Data de Emissão do Contrato: 15 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a decisão de NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE, em face da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.724.729/0001-61, acolhendo-se o manifesto do Parecer Jurídico nº 033/2022-PGM/PLC, tendo como amparo o Princípio da Legalidade.

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 001/2022

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, que as construções em andamento, encontram-se embargadas por não possuírem a devida licença para construção, nos termos dos arts. 25, 55 Parágrafo único 88, 89, II, III todos da Lei 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c 217, I, II, III da LC nº 1223/2009, Parâmetro Urbanísticos e arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 – Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	Proc/Nup	Endereço
00021/2021	Nagib Marques Paracat	529.457.742-91	01.06.469.0267.001.9	015035/21	Av. Gov. Anchieta, s/nº - Caçari
00029/2021	Juliane Soares de Medeiros	034.042.812-09	01.04.350.0287.001.3	020546/21	Rua Alzimir G. da Silva, nº 112 – Jardim Floresta
00031/2021	Jocieleide Aline B. Almeida	812.475.912-04	01.06.127.0279.001.6	023347/21	Av. Presidente Dutra, nº 480 – Nossa Sra. Aparecida
00032/2021	Márcio Ferreira Sampaio	564.119.602-91	01.12.812.0374.001.6	001779/22	Rua 12, nº 26 – Jardim Tropical
00034/2021	Bonick Amorin de Souza	527.826.202-82	01.02.066.0212.001.9	000245/22	Rua Gal Penha Brasil, nº 497 - Centro

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta SEFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 002/2022

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, nos termos do art. 181, §1º inciso II da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade no imóvel abaixo discriminado, com base no art. 281, inciso VII, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando cientificado para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua o art. 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infração	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	Proc/Nup	Endereço
86776/2021	Juliane Soares de Medeiros	034.042.812-09	01.04.350.0287.001.3	023662/21	Rua Alzimir Gomes da Silva, nº 112 Bairro: Jardim Floresta

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta SEFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 003/2022

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo discriminados a aplicabilidade da penalidade específica, com base nos termos do art. 136, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterado pela Lei nº 1.769 de 26 de maio de 2017, os quais foram identificados com ausência de limpeza, ficando cientificados para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no art. 241 do Código Tributário Municipal.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS AUTUADOS ABAIXO

Ordem	Auto	Ação Fiscal	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
01	86546/2021	13825/2021	01.07.011.0201.001.0	MARGARETH SIQUEIRA DE OLIVEIRA	RUA TENENTE GUIMARAES, 982 LIBERDADE
02	86547/2021	13826/2021	01.07.030.0061.001.5	LUZANIRA PEREIRA DE FARIAS	RUA GARDIA TERRITORIAL, NELSON ALBUQUERQUE, 454 LIBERDADE
03	86568/2021	14137/2021	01.04.082.0211.001.5	JOSE RIBEIRO DE LIMA NETO	RUA CRISTOVAO COELHO, 649 MEEJANA
04	86567/2021	14138/2021	01.04.077.0498.001.8	JOÃO RIBEIRO DE LIMA	RUA CRISTOVAO COELHO, 344 MEEJANA
05	86572/2021	14229/2021	01.01.047.0305.001.3	MMS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AV VILLE ROY, 7024 CENTRO
07	86573/2021	14230/2021	01.01.063.0224.001.2	ARMANDO GOMES	RUA DOM PEDRO I, S/N CENTRO
08	86575/2021	14232/2021	01.01.036.0048.001.7	WESLEY CARLOS THOME	AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 2061 CENTRO
09	86577/2021	14234/2021	01.01.029.0160.001.3	SUMAIÁ MARLY SALOMÃO	RUA CECÍLIA BRASIL, 639 CENTRO
10	86578/2021	14235/2021	01.01.031.0034.001.1	LEONI ROSANGELA SCHUH	AV BENJAMIN CONSTANT, 2285 CENTRO
11	86579/2021	14236/2021	01.01.020.0355.017.0	COM. DE INV. EXP. MAXLUX LTDA	RUA DR. ARAUJO FILHO, 66 CENTRO
12	86580/2021	14237/2021	01.01.053.0370.001.9	FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL	RUA AJURICABA, 1146 CENTRO
13	86581/2021	14238/2021	01.01.063.0236.001.8	GUILIO GABRIEL FERREIRA PINTO - MENOR	RUA DOM PEDRO I, S/N CENTRO
14	86584/2021	14241/2021	01.02.056.0050.001.0	ARMARINHO LTDA	RUA CEL. MOTA, S/N CENTRO
15	86585/2021	14242/2021	01.02.047.0252.001.2	GEDEAO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA ROCHA LEAL, 832 CENTRO
16	86589/2021	14243/2021	01.02.030.0311.001.1	WESLEY WANDERLEY DE MELO	AV BENJAMIN CONSTANT, S/N CENTRO
17	86587/2021	14244/2021	01.02.025.0142.001.4	ANA ROBERTA MORATELLI	RUA CEL. MOTA, 521 CENTRO
18	86588/2021	14245/2021	01.02.025.0162.001.3	ANA ROBERTA MORATELLI	RUA CEL. MOTA, S/N CENTRO
19	86589/2021	14246/2021	01.02.026.0308.001.8	FRANCISCO DJALMA BRUNES DE LIMA	AV MAJOR WILLIAMS, 425 CENTRO
20	86590/2021	14247/2021	01.02.007.0035.001.0	MARIA FRANCISCA NUNES	AV SEBASTIAO DINIZ, 565A CENTRO
21	86592/2021	13583/2021	01.09.16.0075.001.7	SIMÃO EDA	RUA EDMUNDO SALES, 678 BURITIS
22	86607/2021	14764/2021	01.10.177.0090.001.7	LEITAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA BELARMINO FERNANDES MAGALHÃES, 2784 LOTEAMENTO BARRIOS E LEITAO TANCREDO NEVES
23	86608/2021	14765/2021	01.10.177.0343.001.1	JOSE QUEIROZ DA SILVA E OUTRA	RUA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 2771 LOTEAMENTO BARRIOS E LEITAO TANCREDO NEVES
24	86609/2021	14766/2021	01.10.271.0165.001.0	JOAO MACHADO E MACHADO	AV MARIO HOMEM DE MELO, 5741 TANCREDO NEVES
25	86610/2021	14767/2021	01.10.230.0302.001.0	GABRIELLE NAZARETH DA SILVA TANCREDO NEVES	RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, 1989 TANCREDO NEVES
26	86611/2021	14768/2021	01.10.182.0435.001.0	FLORISVAL DE LIMA CORDOVIL	RUA AMERICA SARMENTO RIBEIRO, 1216 TANCREDO NEVES
27	86723/2021	16346/2021	01.13.007.0238.001.5	MARIA LUCIA DE ANDRADE PINTO	AV BRASIL, NOVA CIDADE
28	86724/2021	16350/2021	01.13.007.0283.001.1	MARIA LUCIA DE ANDRADE PINTO	AV BRASIL, NOVA CIDADE
29	86725/2021	16351/2021	01.13.007.0449.001.2	ANTONIO SILVERIO FERREIRA CARDOSO	RUA CAMPINAS, S/N NOVA CIDADE
30	86726/2021	16352/2021	01.13.011.0128.001.0	JOAO MARTINS DE SOUZA MENDANHA	RUA MACEIO, NOVA CIDADE
31	86727/2021	16353/2021	01.13.012.0226.001.9	CELSO JUVENY DE REZENDE	RUA PORTO VELHO, NOVA CIDADE
32	86728/2021	16354/2021	01.13.020.0390.001.6	DENARIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA CAMPINAS, NOVA CIDADE
33	86729/2021	16355/2021	01.13.020.0478.001.4	DENARIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA CAMPINAS, S/N NOVA CIDADE
34	86730/2021	16356/2021	01.13.021.0081.001.8	DORINHA CADETE DA SILVA	RUA BELEM, NOVA CIDADE
35	86731/2021	16357/2021	01.13.021.0093.001.3	ANTONIO OLIVÉRIO GARCIA DE ALMEIDA	RUA BELEM, S/N NOVA CIDADE
36	86732/2021	16358/2021	01.13.021.0129.001.8	MARILENE GAMA DA SILVA CHAVES	RUA BELEM, NOVA CIDADE
37	86733/2021	16359/2021	01.13.021.0141.001.3	MARIA DO CARMO RODRIGUES CORREA	RUA BELEM, NOVA CIDADE
38	86734/2021	16360/2021	01.13.021.0177.001.0	VALERIA LUCIA NASCIMENTO BARBOSA	RUA BELEM, NOVA CIDADE
39	86735/2021	16361/2021	01.13.021.0239.001.6	CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	RUA CURITIBA, NOVA CIDADE
40	86736/2021	16362/2021	01.13.021.0254.001.8	CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	RUA CURITIBA, NOVA CIDADE
41	86737/2021	16363/2021	01.13.022.0026.001.0	LEUDA LOPES LIMA	RUA BELEM, NOVA CIDADE
42	86738/2021	16364/2021	01.13.023.0415.001.6	ELLENITA DO NASCIMENTO	RUA BELLO HORIZONTE, NOVA CIDADE
43	86739/2021	16365/2021	01.13.023.0458.001.0	MARIA ELOPENSIA TORRESIAS	RUA BELLO HORIZONTE, S/N NOVA CIDADE
44	86741/2021	16367/2021	01.13.040.0634.001.8	EVLINENE BAIÁ DO CARMO	RUA FORTALEZA, NOVA CIDADE
45	86742/2021	16368/2021	01.13.042.0443.001.3	LUIZETH SOCORRO FIGUEIRA	RUA IMPERATRIZ, NOVA CIDADE
46	86744/2021	16370/2021	01.13.043.0469.001.7	PAULO CEZAR PEREIRA DIAS	RUA CURITIBA, NOVA CIDADE
47	86745/2021	16371/2021	01.13.044.0203.001.1	JOSE ALEXIO DA SILVA	RUA CURITIBA, NOVA CIDADE
48	86746/2021	16372/2021	01.13.045.0203.001.3	SUMARA MARIA ALMEIDA	RUA FLORIANÓPOLIS, NOVA CIDADE
49	86747/2021	16373/2021	01.13.049.0251.001.2	VILMAR FREITAS PEREIRA	VILMA RECIFE, 1012 NOVA CIDADE
50	86748/2021	16374/2021	01.13.057.0493.001.3	DELTON DE ARAUJO OLIVEIRA	RUA CURITIBA, 1072 NOVA CIDADE
51	86750/2021	16376/2021	01.13.066.0091.001.4	VALNICE MAIA VITERBINO	RUA GOIANIA, NOVA CIDADE
52	86751/2021	16377/2021	01.13.067.0200.001.7	JOSEILTO FERREIRA DA SILVA	RUA TERESINA, NOVA CIDADE
53	86752/2021	16378/2021	01.13.071.0394.001.6	SONIA MARIA DA ENCARNAÇÃO MORIZ	RUA CURITIBA, NOVA CIDADE
54	86753/2021	16379/2021	01.13.071.0396.001.1	LUIZ DOROTEU CRUZ	RUA N.C.-S, S/N NOVA CIDADE
55	86754/2021	16380/2021	01.13.071.0486.001.0	PEDRO ARAUJO	RUA SALVADOR, S/N NOVA CIDADE
56	86755/2021	16381/2021	01.13.073.0372.001.4	FRANCISCO LEITE	RUA BOA VISTA, 138 NOVA CIDADE
57	86756/2021	16382/2021	01.13.073.0443.001.0	RAFAEL DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA	RUA SALVADOR, 801 NOVA CIDADE
58	86757/2021	16383/2021	01.13.078.0355.001.0	IMELDA DE SOUZA	RUA ADOLFO MORATELLI, NOVA CIDADE
59	86758/2021	16384/2021	01.13.079.0392.001.4	RIGOBERTO STEWARD	RUA VITÓRIA, NOVA CIDADE
60	86759/2021	16385/2021	01.13.082.0377.001.8	JOSEMARY SILVA CORDOVAS	RUA CABO MOZART PAULO CLEMENTE, NOVA CIDADE
61	86760/2021	16386/2021	01.13.083.0354.001.4	NERIOTENS DA SILVA MACEDO	RUA N.C.-O, NOVA CIDADE
62	86761/2021	16387/2021	01.13.084.0173.001.2	LIDIÂNIA NASCIMENTO MOREIRA	RUA SALVADOR, NOVA CIDADE
63	86762/2021	16388/2021	01.13.094.0760.001.1	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	RUA DOS TRABALHADORES, NOVA CIDADE
64	86763/2021	16389/2021	01.13.094.0803.001.4	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	RUA CURITIBA, NOVA CIDADE
65	86764/2021	16391/2021	01.13.094.0875.001.7	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	RUA JOÃO PESSOA, NOVA CIDADE
66	86765/2021	16392/2021	01.13.095.0357.001.2	ROSIANE ODETE DE FRANCA DANTAS	RUA VICENTE MOUTA RODRIGUES, NOVA CIDADE
67	86767/2021	16393/2021	01.13.095.0382.001.9	ROSIANE ODETE DE FRANCA DANTAS	RUA VICENTE MOUTA RODRIGUES, NOVA CIDADE
68	86768/2021	16394/2021	01.13.096.0579.001.1	RAIMUNDO CESAR VASCONCELOS AMARAL	RUA VICENTE MOUTA RODRIGUES, NOVA CIDADE
69	86769/2021	16395/2021	01.13.096.0604.001.6	RAIMUNDO CESAR VASCONCELOS AMARAL	RUA VICENTE MOUTA RODRIGUES, NOVA CIDADE
70	86775/2021	16457/2021	01.12.377.0578.001.7	ASSOCIACAO DESPORTIVA	RUA PORANGUE, 229 JARDIM PRIMAVERA
71	86778/2021	16472/2021	01.12.112.0199.001.4	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	RUA MARIA MARTINS VEIIRA, S/N ALVORADA
72	86779/2021	16473/2021	01.12.112.0334.001.1	MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA	RUA C-51, S/N ALVORADA
73	86780/2021	16474/2021	01.12.112.0345.001.7	MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA	RUA C-51, S/N ALVORADA
74	86781/2021	16475/2021	01.12.112.0356.001.1	MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA	RUA C-51, S/N ALVORADA
75	86782/2021	16476/2021	01.12.131.0184.001.7	MIRIAM DOURADILZA BEZERRA	AV GAL. ATAÍDE TEIVE, S/N ALVORADA
76	86783/2021	16477/2021	01.12.138.0215.001.8	SIVIRINO PALLU	RUA ODILIO D'OLIVEIRA CRUZ, S/N ALVORADA
77	86784/2021	16478/2021	01.12.138.0140.001.0	SIVIRINO PALLU	RUA ODILIO D'OLIVEIRA CRUZ, S/N ALVORADA
78	86788/2021	16480/2021	01.12.151.0060.001.9	MARIA IVANY OKAMURA COUTINHO	AV SÃO JOSÉ, S/N ALVORADA
79	86787/2021	16481/2021	01.12.152.0323.001.0	GRUPO KIMAK LTDA	RUA ODILIO D'OLIVEIRA CRUZ, S/N ALVORADA
80	86789/2021	16482/2021	01.12.154.0417.001.4	PEDRO NASCIMENTO COSTA	RUA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, S/N ALVORADA
81	86789/2021	16483/2021	01.12.157.0120.001.5	RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA	RUA C-51, 940 ALVORADA
82	86790/2021	16484/2021	01.12.157.0130.001.0	VERISSIMO DE JESUS ARECO	RUA C-51, 950 ALVORADA
83	86791/2021	16485/2021	01.12.157.0140.001.1	VERISSIMO DE JESUS ARECO	RUA C-51, 970 ALVORADA
84	86792/2021	16486/2021	01.12.157.0169.001.2	VERISSIMO DE JESUS ARECO	RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, 2215 ALVORADA
85	86793/2021	16487/2021	01.12.157.0184.001.1	VERISSIMO DE JESUS ARECO	RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, S/N ALVORADA
86	86794/2021	16488/2021	01.12.165.0105.001.8	SMITH DO NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO	RUA ESPEDITO DE PAULA RODRIGUES, S/N ALVORADA
87	86795/2021	16489/2021	01.12.165.0120.001.0	SMITH DO NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO	RUA ESPEDITO DE PAULA RODRIGUES, 1134 ALVORADA
88	86796/2021	16490/2021	01.12.165.0169.001.7	GRUPO KIMAK LTDA	RUA FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, 1134 ALVORADA
89	86797/2021	16491/2021	01.12.165.0248.001.6	GRUPO KIMAK LTDA	RUA ODILIO D'OLIVEIRA CRUZ, S/N ALVORADA
90	86798/2021	16492/2021	01.12.165.0283.001.8	MARLY CORDOVIL DA SILVA	RUA ODILIO D'OLIVEIRA CRUZ, S/N ALVORADA
91	86799/2021	16493/2021	01.12.165.0278.001.0	MARLY CORDOVIL DA SILVA	RUA ODILIO D'OLIVEIRA CRUZ, S/N ALVORADA
92	86802/2021	16496/2021	01.12.177.0515.001.9	IZALIRETE DA SILVA AZEVEDO	AV DOS GARIMPEIROS, ALVORADA
93	86803/2021	16497/2021	01.12.177.0526.001.9	RAIMUNDO NONATO MENDES MACHADO E OUTRO	AV DOS GARIMPEIROS, 1071 ALVORADA
94	86804/2021	16498/2021	01.12.177.0537.001.9	RAIMUNDO NONATO MENDES MACHADO E OUTRO	AV DOS GARIMPEIROS, 1085 ALVORADA
95	86805/2021	16499/2021	01.12.177.0548.001.9	RAIMUNDO NONATO MENDES MACHADO E OUTRO	AV DOS GARIMPEIROS, ALVORADA
96	86806/2021	1			

98	86808/2021	16502/2021	01.12.181.0090.001.7	ANDREZA PARACAT DE ARAUJO	AV DOS GARIMPEIROS, SN ALVORADA
99	86809/2021	16503/2021	01.12.181.0293.001.0	ANDREZA PARACAT DE ARAUJO	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, SN ALVORADA
100	86810/2021	16504/2021	01.12.181.0308.001.0	ANDREZA PARACAT DE ARAUJO	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, SN ALVORADA
101	86811/2021	16505/2021	01.12.181.0323.001.2	ANDREZA PARACAT DE ARAUJO	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, SN ALVORADA
102	86812/2021	16506/2021	01.12.181.0401.001.6	ANDREZA PARACAT DE ARAUJO	AV GAL. ATAÍDE TEIVE, SN ALVORADA
103	86813/2021	16507/2021	01.12.189.0049.001.8	IGREJA CRISTA EVANGELICA BOAS NOVAS	RUA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, SN ALVORADA
104	86814/2021	16508/2021	01.12.189.0064.001.0	IGREJA CRISTA EVANGELICA BOAS NOVAS	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, 682 ALVORADA
105	86815/2021	16509/2021	01.12.189.0317.001.4	MARIA LEUDERLINE ALVES OLIVEIRA	RUA JORGE DIAS CARNEIRO, SN ALVORADA
106	86816/2021	16510/2021	01.12.189.0426.001.7	IGREJA CRISTA EVANGELICA BOAS NOVAS	RUA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, SN ALVORADA
107	86817/2021	16511/2021	01.12.206.0429.001.0	CASTELAO COM. MAT. DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA	RUA MILTON MADURO, SN ALVORADA
108	86818/2021	16512/2021	01.12.206.0614.001.5	CASTELAO COM. MAT. DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA	RUA BARNABE ANTONIO DE LIMA, SN ALVORADA
109	86819/2021	16513/2021	01.12.206.0626.001.0	ROSEANE CAVALCANTE DA SILVA	RUA BARNABE ANTONIO DE LIMA, SN ALVORADA
110	86820/2021	16514/2021	01.12.206.0638.001.6	ROSEANE CAVALCANTE DA SILVA	RUA BARNABE ANTONIO DE LIMA, SN ALVORADA
111	86821/2021	16515/2021	01.12.208.0317.001.4	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	AV DOS CORRETORES DE MOVEIS, SN ALVORADA
112	86822/2021	16516/2021	01.12.212.0124.001.2	JUCIELIA TORRES SANTANA	RUA MILTON MADURO, SN ALVORADA
113	86823/2021	16517/2021	01.12.212.0139.001.4	MARINIA SILVEIRA DE SOUZA AZEVEDO	RUA MILTON MADURO, SN ALVORADA
114	86827/2021	16521/2021	01.12.218.0084.001.8	ROZELI SOUZA DO NASCIMENTO	AV DOS CORRETORES DE MOVEIS, 502 ALVORADA
115	86829/2021	16522/2021	01.12.218.0272.001.9	JOSE PETRONILO DOS PASSOS	RUANTONIO RIBEIRO DE LIMA, SN ALVORADA
116	86829/2021	16523/2021	01.12.218.0272.001.9	JOSE PETRONILO DOS PASSOS	RUANTONIO RIBEIRO DE LIMA, SN ALVORADA
117	86830/2021	16524/2021	01.12.218.0287.001.0	JOSE PETRONILO DOS PASSOS	RUANTONIO RIBEIRO DE LIMA, SN ALVORADA
118	86831/2021	16525/2021	01.12.482.0045.001.5	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
119	86832/2021	16526/2021	01.12.482.0060.001.7	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
120	86833/2021	16527/2021	01.12.482.0075.001.9	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
121	86834/2021	16528/2021	01.12.482.0120.001.2	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
122	86835/2021	16529/2021	01.12.482.0135.001.4	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
123	86836/2021	16530/2021	01.12.482.0252.001.0	ABEL CAMURÇA JUNIOR	AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 7463 ALVORADA
124	86837/2021	16531/2021	01.12.482.0266.001.7	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUANTONIO HILARIO DA SILVA, SN ALVORADA
125	86838/2021	16532/2021	01.12.482.0280.001.3	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUANTONIO HILARIO DA SILVA, SN ALVORADA
126	86839/2021	16533/2021	01.12.482.0323.001.6	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUANTONIO HILARIO DA SILVA, SN ALVORADA
127	86840/2021	16534/2021	01.12.482.0338.001.8	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUANTONIO HILARIO DA SILVA, SN ALVORADA
128	86841/2021	16535/2021	01.12.482.0410.001.9	ABEL CAMURÇA JUNIOR	AV SAO FRANCISCO, SN ALVORADA
129	86842/2021	16536/2021	01.12.482.0425.001.0	ABEL CAMURÇA JUNIOR	AV SAO FRANCISCO, SN ALVORADA
130	86843/2021	16537/2021	01.12.482.0439.001.7	ABEL CAMURÇA JUNIOR	AV SAO FRANCISCO, SN ALVORADA
131	86847/2021	16586/2021	01.12.007.0119.001.1	ANTONIO SEVEGNANDO DAMASCENO ROSA	RUA MIDIA, SN NOVA CANAA
132	86848/2021	16587/2021	01.12.007.0134.001.3	ANTONIO SEVEGNANDO DAMASCENO ROSA	RUA MIDIA, SN NOVA CANAA
133	86849/2021	16588/2021	01.12.476.0256.001.1	ALEXSANDRO CONCEICAO CAMURCA	RUA JOAQUIM HONORATO DE SOUZA, SN NOVA CANAA
134	86850/2021	16589/2021	01.12.478.0065.001.7	AKILIS CONCEICAO CAMURCA	TV. S-03, SN NOVA CANAA
135	86855/2021	16968/2021	01.11.716.0296.001.6	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA MAESTRO DIRSON COSTA, LOTEAMENTO JARDIM SANTORIS JARDIM CARANA
136	86856/2021	16969/2021	01.11.716.0297.001.1	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA MAESTRO DIRSON COSTA, LOTEAMENTO JARDIM SANTORIS JARDIM CARANA
137	86857/2021	16970/2021	01.11.281.0376.001.2	LICIO TORREIA DA SILVA	RUA LOURIVAL HONORATO DA SILVA, 366 JARDIM CARANA
138	86858/2021	16971/2021	01.11.282.0247.001.2	MEIRYS MARTINS WANDERLEY	RUA JOCA FARIAS, 256 LOTEAMENTO JARDIM SANTORIS JARDIM CARANA
139	86859/2021	16972/2021	01.11.726.0052.001.7	TALIA TAMIRES CORDEIRO DA SILVA E OUTROS	TV. 19, 283 LOTEAMENTO JARDIM SANTORIS JARDIM CARANA
140	86860/2021	16973/2021	01.11.731.0210.001.4	HERONDINA DO CARMO SCHUERTZ	RUA IZIDIO GALDINO FILHO, 380 LOTEAMENTO JARDIM SANTORIS JARDIM CARANA
141	86861/2021	16974/2021	01.11.732.0373.001.3	MARLENE ELIZIARIO DA SILVA	RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, 327 JARDIM CARANA
142	86866/2021	17099/2021	01.03.002.0605.001.5	ERGOCILIN CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL EIRELI	RUA CASTELO BRANCO, SN CALUNGA
143	86867/2021	17100/2021	01.03.009.0598.001.1	JOÃO CARLOS LUIZ DA SILVA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1286 CALUNGA
144	86869/2021	17102/2021	01.03.208.0193.001.2	MARTINHA RAIMUNDA DE SOUZA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1391 CALUNGA
145	86870/2021	17103/2021	01.03.229.0141.001.7	RAFAEL DELMIRO RODRIGUES TIMBO	AV. DAS GUANIAS, 522 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES CALUNGA
146	86871/2021	17104/2021	01.03.232.0155.001.9	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	RUA 02, 67 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES CALUNGA
147	86872/2021	17105/2021	01.03.232.0170.001.0	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	RUA 02, 53 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES CALUNGA
148	86873/2021	17106/2021	01.03.232.0185.001.2	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	RUA 02, 37 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES CALUNGA
149	86874/2021	17107/2021	01.03.233.0325.001.4	FREDSON GEORGE LIRA SOUZA	RUA PASCOAL MOREIRA CABRAL, SN LOTEAMENTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES CALUNGA
150	86875/2021	17108/2021	01.03.310.0069.001.9	YASMIN ARAY CUNHA BESSERA	RUA CASTELO BRANCO, 950 CALUNGA
151	86876/2021	17109/2021	01.03.310.0202.001.0	SHADOW SILVOPASTORIL LTDA	RUA CASTELO BRANCO, 860 CALUNGA
152	86877/2021	17110/2021	01.03.310.0812.001.7	RONALDO MATOS DO CARMO	RUA MARIA DE LURDES COIMBRA, SN CALUNGA
153	86885/2021	17328/2021	01.12.122.0401.001.9	MARLENE ELENICE DA SILVA	RUA FRANCISCO SALES VIEIRA, 1542 EQUATORIAL
154	86886/2021	17329/2021	01.12.115.0169.001.6	ANTONIA GARCIA GOMES	RUA MARIA MARTINS VIEIRA, SN EQUATORIAL
155	86887/2021	17330/2021	01.12.144.0473.001.1	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA REVENDA	AV. GAL. ATAÍDE TEIVE, 8910 EQUATORIAL
156	86888/2021	17331/2021	01.12.150.0293.001.4	THIAGO AMORIM DOS SANTOS	AV SAO JOSE, SN EQUATORIAL
157	86893/2021	17336/2021	01.12.902.0174.001.8	ISOR ALBERTO LOPES RINALDI	RUA JULIETA PEREIRA DE MELO, 1303 LOTEAMENTO RESIDENCIAL AYTTON SENNA EQUATORIAL
158	86897/2021	17340/2021	01.12.903.0636.001.0	IANCA GABRIELLY BARROS FREITAS	RUA CICERO PEREIRA DA SILVA, 97 LOTEAMENTO RESIDENCIAL AYTTON SENNA EQUATORIAL
159	86900/2021	17343/2021	01.12.903.0583.001.3	IANCA GABRIELLY BARROS FREITAS	RUA CICERO PEREIRA DA SILVA, 151 LOTEAMENTO RESIDENCIAL AYTTON SENNA EQUATORIAL
160	86952/2021	17959/2021	01.12.474.0051.001.3	ERECINA SOARES DE LIRA	RUA HERACLITO CAVALCANTE, SN CAMBARA
161	86953/2021	17960/2021	01.12.474.0071.001.2	ERECINA SOARES DE LIRA	RUA HERACLITO CAVALCANTE, SN CAMBARA

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta SEFP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 21570/2021/SGCM/DIG-DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 140/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5499 de 10 de novembro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pela servidora R.R.F.B.T., matrícula nº 846.708; Guarda Civil Municipal; **RESOLVO:**

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem justificativa nos postos onde deveria tirar o plantão denominado "Comando de Serviço Diário - CSD" no dia: 01.02.2021, por reincidir de forma injustificada ao serviço, conforme processos nº 27818/2019/SGCM/DIG e processo nº 02926/2021/SGCM, com amparo no art. 25, inciso LVII do decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza grave, fica punida com SUSPENSÃO de 19 (dezenove) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente às faltas injustificadas ao serviço a Guarda Civil Municipal, R.R.F.B.T., matrícula nº 846.708. Permanecendo no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

pendente às faltas injustificadas ao serviço a Guarda Civil Municipal, R.R.F.B.T., matrícula nº 846.708. Permanecendo no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observada a competência deste órgão quanto à apuração acerca de infrações disciplinares. Após a publicação a Diretoria de Inspeção Geral - DIG fazer remessa dos autos físico e online via bvcidadão:

- a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;
- b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto da falta ao serviço do dia: 01.02.2021 e da suspensão junto à SMAG;
- c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;
- d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de fevereiro de 2022.

Eduardo José Cunha Moraes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 21568/2021/SGCM/DIG-DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 143/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5499 de 10 de novembro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor I.M.M., matrícula nº 25.796; Guarda Civil Municipal; **RESOLVO:**

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem justificativa no posto onde deveria tirar o plantão denominado "Defesa Civil - DC" no dia: 01.04.2021, por reincidir de forma injustificada ao serviço, conforme processos nº 23342/2019/SGCM/DIG e processo nº 04120/2021/SGCM, com amparo no art. 25, inciso LVII do decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza grave, fica punido com SUSPENSÃO de 19 (dezenove) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente às faltas injustificadas ao serviço ao Guarda Civil Municipal, I.M.M., matrícula nº 25.796. Permanecendo no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observada a competência deste órgão quanto à apuração acerca de infrações disciplinares. Após a publicação a Diretoria de Inspeção Geral - DIG fazer remessa dos autos físico e online via bvcidadão:

- a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;
- b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto da falta ao serviço do dia: 01.04.2021 e da suspensão junto à SMAG;
- c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;
- d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de fevereiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais
Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade a sanção inculpada na decisão contida nos autos do processo nº 21569/2021/SMST/SGCM/DIG-DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 142/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5499 de 10 de novembro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor E.P.B., matrícula nº 22; Guarda Civil Municipal, RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem justificativa no posto onde deveria tirar o plantão denominado "Ronda Ostensiva Municipal - ROMU" no dia: 31.01.2021, por reincidir de forma injustificada ao serviço, conforme processo nº 02851/2021/SGCM/DIG, com amparo no art. 25, inciso LVII do decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza grave, fica punido com SUSPENSÃO de 17 (dezesete) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente às faltas injustificadas ao serviço ao Guarda Civil Municipal, E.P.B., matrícula nº 22. Ingressando assim no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observada a competência deste órgão quanto à apuração acerca de infrações disciplinares. Após a publicação a Diretoria de Inspeção Geral - DIG fazer remessa dos autos físico e online via bvcidadão:

- a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;
- b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto da falta ao serviço do dia: 31.01.2021 e da suspensão junto à SMAG;
- c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;
- d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de fevereiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais
Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade a sanção inculpada na decisão contida nos autos do processo nº 024192/2021/SMST/SGCM/DIG-DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 146/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5519 de 10 de dezembro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor F.P.S.N, matrícula nº 25.840, Guarda Civil Municipal, RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem justificativa no posto onde deveria tirar o plantão denominado "Grupamento de Proteção Ambiental - GPA" no dia:

23.11.2021, com amparo no art. 24, inciso XXX do decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, caracterizando transgressão de natureza média, fica punido com SUSPENSÃO de 06 (seis) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente à falta injustificada ao serviço ao Guarda Civil Municipal, F.P.S.N, matrícula nº 25.840. Ingressando assim no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observada a competência deste órgão quanto à apuração acerca de infrações disciplinares. Após a publicação a Diretoria de Inspeção Geral - DIG fazer remessa dos autos físico e online via bvcidadão:

- a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;
- b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto da falta ao serviço do dia: 23.11.2021 e da suspensão junto à SMAG;
- c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;
- d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de fevereiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais
Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade a sanção inculpada na decisão contida nos autos do processo nº 021576/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL.1, instaurado por meio da portaria nº 138/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5499 de 10 de novembro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor D.C.S., matrícula nº 14.604, Guarda Civil Municipal, RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem justificativa no posto onde deveria tirar o plantão denominado "Residência do Prefeito" no dia: 25.01.2021, por reincidir de forma injustificada ao serviço, conforme processo nº 27794/2019/SGCM/DIG - DIVPROC/VOL. 1, com amparo no art. 25, inciso LVII do decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza grave, fica punida com SUSPENSÃO de 07 (sete) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente às faltas injustificadas ao serviço ao Guarda Civil Municipal, D.C.S., matrícula nº 14.604. Permanecendo no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observada a competência deste órgão quanto à apuração acerca de infrações disciplinares. Após a publicação a Diretoria de Inspeção Geral - DIG fazer remessa dos autos físico e online via bvcidadão:

- a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;
- b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto da falta ao serviço do dia: 25.01.2021 e da suspensão junto à SMAG;

c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;

d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais
Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 007/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade a sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 021584/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL.1, instaurado por meio da portaria nº 141/2021/SGCM, publicada no D.O.M nº 5499 de 10 de novembro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor A.L.V.F., matrícula nº 563, Guarda Civil Municipal, RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem justificativa no posto onde deveria tirar o plantão denominado "Ronda Ostensiva Municipal - ROMU" no dia: 04.01.2021, por reincidir de forma injustificada ao serviço, conforme processo nº 434871/2018/SGCM/DIG - DIVPROC/VOL. 1, com amparo no art. 25, inciso LVII do decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza grave, fica punido com SUSPENSÃO de 17 (dezesete) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente às faltas injustificadas ao serviço ao Guarda Civil Municipal, A.L.V.F., matrícula nº 563. Permanecendo no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observada a competência deste órgão quanto à apuração acerca de infrações disciplinares. Após a publicação a Diretoria de Inspeção Geral - DIG fazer remessa dos autos físico e online via bvcidadão:

a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;

b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto da falta ao serviço do dia: 04.01.2021 e da suspensão junto à SMAG;

c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;

d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais
Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 017/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 097/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, para apurar OFICIO-GABPJECEAPCM2TIT e seus anexos, para o fim de apurar o apurar OFICIO-GABPJECEAPCM2TIT.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 329/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de novembro de 2019, publicada no DOM nº 5003 de 06 de novembro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais V.O.S., matrícula nº: 14636, P.J.M.O., matrícula nº 847345, e P.C.F.P., matrícula nº 847348 e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais
Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 031/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 001/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 289/2019/SMTRAN e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 289/2019/SMTRAN e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 017/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 22 de janeiro de 2020, publicada no DOM nº 5053 de 22 de janeiro de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito Municipal F.S.O., matrícula: 25055 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais
Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13397/2021/SMST;
Espécie: Contrato nº. 83/2022/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E SEMAFÓRICA (BRAÇADEIRA, POSTE METÁLICO, COLUNAS CÔNICAS E BRAÇOS PROJETADO), CONFORME DESCRIÇÕES EXPOSTAS NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.

Modalidade: Pregão Eletrônico;
 Valor: R\$ 798.360,00 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais);
 Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 26 782 0042 2135, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Multa de Trânsito.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
 Contratada: TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
 Data de Assinatura: 15/02/2022;
 Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M, conforme necessidade da SMST.

Eduardo José Cunha Morais
 Secretario Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13397/2021/SMST;
 Espécie: Contrato nº. 84/2022/SMST;
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E SEMAFÓRICA (BRAÇADEIRA, POSTE METÁLICO, COLUNAS CÔNICAS E BRAÇOS PROJETADO), CONFORME DESCRIÇÕES EXPOSTAS NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.
 Modalidade: Pregão Eletrônico;
 Valor: R\$ 121.249,95 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
 Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 26 782 0042 2135, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Multa de Trânsito.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
 Contratada: LFF DE AGUIAR & CIA LTDA - ME;
 Data de Assinatura: 15/02/2022;
 Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M, conforme necessidade da SMST.

Eduardo José Cunha Morais
 Secretario Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Seiscentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 698ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradelá Ferreira – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. A Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros

deferiram o pedido de Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº 8596/2021, em nome de Adriano Laranjeira de Farias para o lote nº 0406, quadra nº 115, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 9239/2021, em nome de Altílene Pinto King para o lote nº 0314, quadra nº 138, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 8829/2021, em nome de Carla Luiana Monteiro da Silva para o lote nº 0343, quadra nº 130, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 21280/2021, em nome de Deronisse Vieira Gomes para o lote nº 0417, quadra nº 137, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 8812/2021, em nome de Euris Diogo da Silva para o lote nº 0545, quadra nº 128, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 8945/2021, em nome Gabriela da Silva Andrada para o lote nº 0109, quadra nº 109, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 8303/2021, em nome de Geane Souza Cordeiro para o lote nº 0193, quadra nº 131, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 10419/2021, em nome de Gérsica Souza Morais para o lote nº 0242, quadra nº 121, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 8602/2021, em nome de Laene do Nascimento Lopes para o lote nº 0501, quadra nº 092, quadra nº 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 12183/2021, em nome de Lillian Kátia dos santos Almeida Assayag para o lote nº 0061, quadra nº 117, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 8476/2021, em nome de Luciana da Silva Santos para o lote nº 0449, quadra nº 131, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 11244/2021, em nome de Michael Oliveira da Silva para o lote nº 0207, quadra nº 101, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 8582/2021, em nome de Maria Beatriz Gomes Montele para o lote nº 0040, quadra nº 099, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 8946/2021, em nome de Marivaldo Inacio da Silva para o lote nº 0109, quadra nº 143, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 3.009/2016 (apenso Processos nº 14073/12, 10195/04), em nome de Raimunda Moreira da Silva para o lote nº 0039, quadra nº 216, zona 09, Bairro Buritís.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 20009/2020, em nome de Eliete de Jesus Marinho Corrêa para o lote nº 0384, quadra nº. 062, zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 9854/2021, em nome de Oliveira Galvão de Andrade Junior; Título Definitivo nº 13.257 para o lote nº 0007, quadra nº 177, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do cadastramento e da emissão de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 15.415/2016 (apenso Processo nº 315/98), em nome de Ilma Maria da Silva Mesquita, Título Definitivo nº 6.593 para o lote nº 0115 (ant.), quadra nº 394 (ant. 16), zona 12, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
 Procuradora Geral do Município de Boa Vista
 Presidente do CIM

De acordo:

Leonardo Paradelá Ferreira
 Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
 Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
 Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
 Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
 Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
 Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
 Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 062/2020/FETEC

Espécie: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula décima do contrato, por mais um período de 1 (um) meses e 4 (quatro) dias, a contar de 27/11/2021, passando a ter seu termo final o dia 31/12/2021.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Contratado: VISÃO TÁTICA SERVIÇOS LTDA-ME.

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0294/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro O GURREIRO JUVENTINO E O FILHO DA ESCURIDÃO para fazer parte do acervo FETEC.

Valor: R\$ 2.550,00 (Dois mil Quinhentos e Cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: SR. FRANCÉLIR ALVES SILVA.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0214/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro SEM FICAR ESPERANDO para fazer parte do acervo FETEC.

Valor: R\$ 2.625,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: SR. JOSIMAR ALVES DE SOUSA.

Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0308/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada em Serviço de Locação de Veículos mensal sem Motorista para atender as necessidades da FETEC.

Valor: R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.112.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

LTDA.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0279/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Contratação de Empresa em serviço de Sonorização e Iluminação Cênica para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: RUCKER VIEIRA FILHO EIRELI - ME

Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0294/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Agente de Portaria para Atender os Eventos apoiados e/ou Realizados Pela FETEC.

Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076 / 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: VISÃO TÁTICA SERVIÇOS LTDA ME

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0125/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Aquisição de Fechamento Lateral em Lona PVC para Tenda Piramidal da FETEC.

Valor: R\$ 17.568,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI
 Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo Art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/93;
PROCESSO: 073/2022.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa BANDA BETEL no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); JUNINHO PEGADA E BANDA no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); GABRIEL CARREIRO E BANDA no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); DITHANIA LIMA E BANDA no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA PEGADA DE PATRÃO no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); DJ GRAZZIANO no valor de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais); DJ STAY BOX no valor de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais); DJ ANDERSON no valor de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais);

Empresa: R.J PRODUÇÕES com CNPJ: 11.504.981/0001-20 que representa BANDA CONFETE E SERPENTINA no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 07 (sete) BANDAS DE MUSICA E 03 (três) DJ'S PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS NO EVENTO VIRADINHA DA VACINA, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO CENTO CÍVICO E NO PALCO ADERVAL DA ROCHA.

RATIFICAÇÃO: Em 16/02/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 074/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa ESPETACULO TEATRAL CURUPIRA SHOW: AS AVENTURAS DE PRIS-CILA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

Empresa: ESPAÇO CULTURAL MAKTUB com CNPJ 37.560.230/0001-15, que representa SHOW ARTISTICO: PALHAÇO XUXU que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais); APRESENTAÇÃO DE DANÇA "LENDAS AMAZÔNICAS: O DESPERTAR" que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA LO-COMBIA TEATRO DE ANDANÇAS ASCALTA com CNPJ 08.909.831/0001-92, que representa ESPETACULO DE TEATRO: COMPASSOS DO SILÊNCIO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CULTURAIS, BEM COMO DOS GRUPOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO VIRADINHA DA VACINA, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO CENTO CÍVICO E NO PALCO ADERVAL DA ROCHA.

RATIFICAÇÃO: Em 16/02/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 0011 /2022
Processo nº 0313/2021 – FETEC

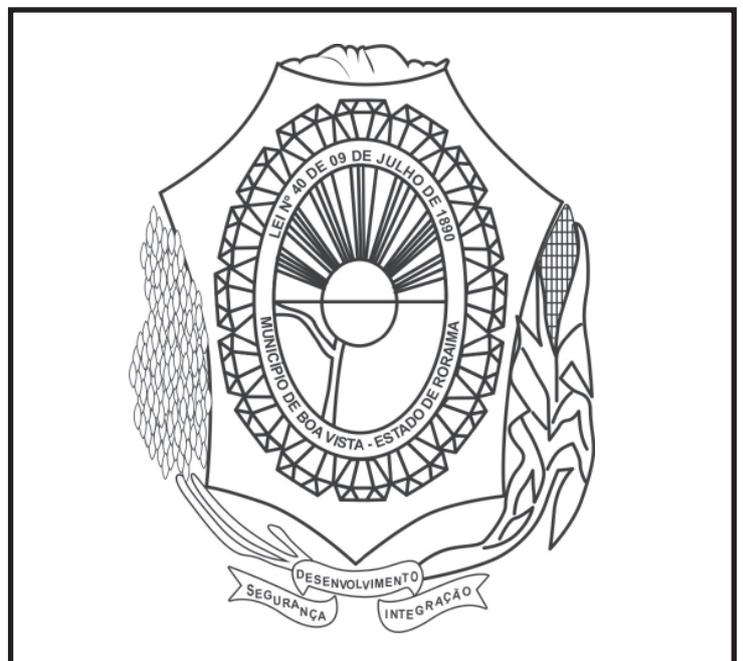
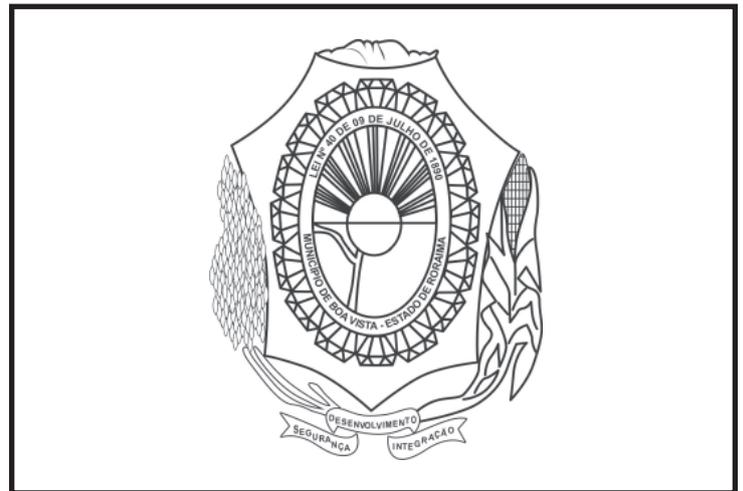
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INFLÁVEIS (TENDAS, RÓOF, TOTEM, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

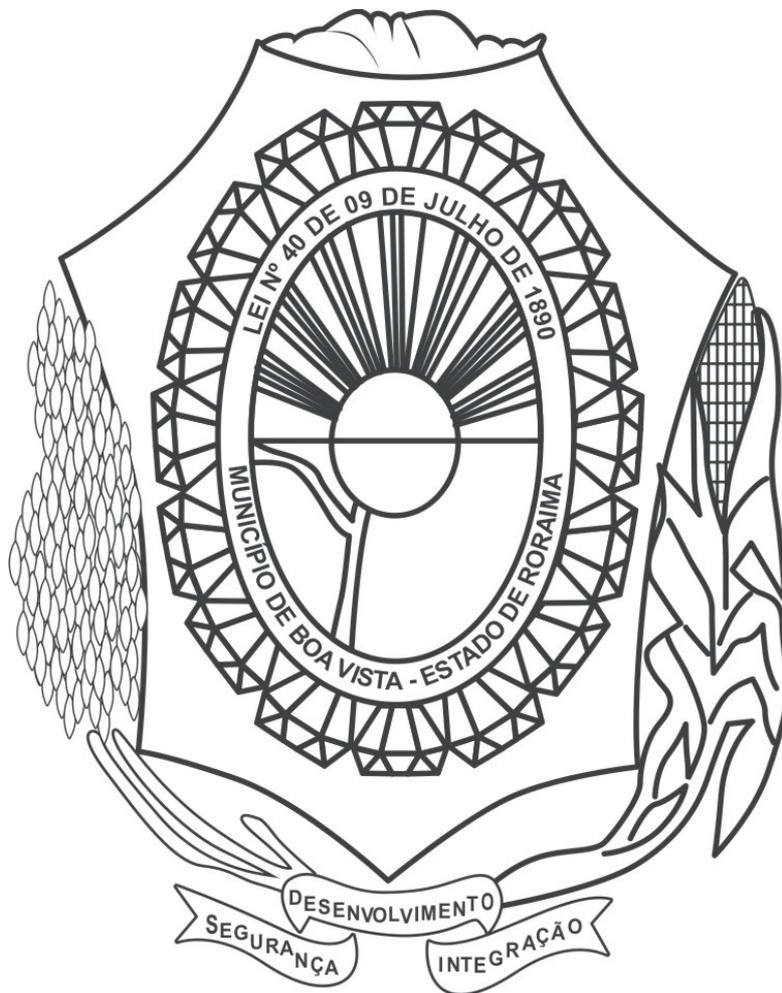
ABERTURA DO CERTAME: 08/03/2022, às 09h30min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/02/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (95) 3625-1968.

Boa Vista (RR), 16 de fevereiro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.